

LEI Nº 957 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/21.

Denomina Logradouro Público.

MARILIA NUNES-BASILIO NASCIMENTO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Maria Juraci de Sá Ferraz** a via pública localizada na primeira paralela após a Rua Pedro de Souza Sobrinho (Piduca do SESP), no bairro Bela Vista.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.



ROSÂNGELA DE MOURA M. M. FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz
Prefeita
CPF- 193.293.184-87

